

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 238

Natal/RN, 23 de Dezembro de 2014.

(Terça-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1ª P A R T E
(Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 24 (Quarta-Feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Lisboa
Supervisor de Operação.....Cap PM Sandrine
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Kurt
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano
Eletricista e encanador de dia ao QCG.Sd PM Flávio

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração

3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)

II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 23 de dezembro de 2014:

Cap PM Helber Araújo de Sousa Nunes, por retornar do gozo de férias relativas ao exercício de 2013.

2º Ten PM Romão Inácio da Silva Júnior, por entrar em gozo de férias referentes ao exercício do ano de 2013.

2º Ten PM Georgi Tomaz de Sousa, por entrar em gozo de férias referentes ao exercício do ano de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais – Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

III - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os policiais militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde - JPMS emitiu os seguintes pareceres na sessão que se seguem:

SESSÃO 130/2014 de 24 de novembro de 2014.

João Ladislau de Assunção, Cap. QOSPM, da DS: APTO para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Rodrigo Bastos Grunewald, Cap. QOSPM, da DS: APTO para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Múcio Aurélio do Nascimento Luzia, Cap. QOSPM, da DS: APTO para fins de promoção. Para fins de Promoção.

José Maurício de Pontes Filho, 1º Ten. PM, do 8º BPM: APTO para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Ailton Nascimento da Costa, ST. PM, do BPCoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de

saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 1ª licença de 42 (quarenta e dois) dias.

Max Delys Pereira da Silva, Sd PM 00.0308, do CIOSP/Mossoró: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 76 (setenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através do Ofício nº 158/14 – DS/HRPM de 06.11.14.

Edson Francisco de Araújo, Sd PM 00.0545, do EPMON: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 317 (trezentos e dezessete) dias.

Roberto Rivelino Ribeiro, Sd PM 97.872, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 88 (oitenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 177 (cento e setenta e sete) dias.

Fábio Jorge dos Santos Costa, Sd PM 89.127, da 1ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19.11.14, Encaminhado através da Parte nº 067/14 – PCS de 20.11.14.

Jailton Bezerra Vieira, Sd PM 92.460, da CIPGD: Incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência, a contar de 24/11/2014. Preenche critérios para Isenção de Imposto de Renda/IPERN e limite dobrado de Isenção de Contribuição Previdenciária, na modalidade de doença grave e incapacitante. Conforme Artigo 40, parágrafo 21 da Constituição Federal. Por conclusão da 3ª licença de 91 (noventa e um) dias, para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda/IPERN.

Edson Costa Ferreira, Sd PM 01.840, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 141 (cento e quarenta e um) dias.

Paulo Sérgio de Lima, Sd PM 99.090, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Memorando nº 018/14 – 4º BPM de 20.11.14.

Ozeas Gonçalves de Oliveira, Sd PM 11.0042, da DE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 121 (cento e vinte e um) dias.

Ricardo Campos Fernandes, Sd PM 00.0479, do 9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 19 (dezenove) dias.

Alexandre Lopes de Souza, Sd. PM 06.347, da 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 17 (dezessete) dias.

Moisés Claudio Diniz Pereira, Sd PM 06.187, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 91 (noventa e um) dias.

Paulo César Gomes, Sd PM 99.250, da 1ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 62 (sessenta e dois) dias.

Francisco Edmilson Pontes, Sd PM 88.693, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19.11.14. Encaminhado através da Parte nº 180/14 – CFAPM de 20.11.14.

Flávio Barreto Lemos, Sd PM 11.0114, da Coordenadoria de Segurança: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.

Nilton Bezerra da Mota, Sd PM 01.707, da 1ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 71 (setenta e um) dias.

Ademar da Silva Doudement, Sd PM 95.108, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 14ª licença de 598 (quinhentos e noventa e oito) dias.

Davi José Souza de Lima, Sd PM 10.0848, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 33 (trinta e três) dias.

Claudio Soares Félix, 2º Sgt PM 92.130, da DP/2: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 24.11.14.

Luiz Carlos de Souza, 3º Sgt PM 93.242, do Esq. Águia: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e serviço de guarda em caráter definitivo, a contar de 24.11.14.

Francisco Teixeira dos Santos, 3º Sgt PM 84.295, do 10º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Jean Carlos Moreira Brandão, Sd PM 99.204, do RPMON: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.11.14.

Maxwell de Oliveira Miranda, Sd PM 10.386, da 1ª CPM/1º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 24.11.14.

Jailson Emiliano da Silva, Sd PM 97.713, do RPMON: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 24.11.14.

Aldo José de Góis, Sd PM 10.0064, da 1ª CPM/4º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 24.11.14.

Castilho Antonio dos Santos, Sd PM 92.301, da CIPGD: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 24.11.14.

Bruno Rodrigo de Carvalho Moreira, Sd PM 09.364, da 1ª CPM/11º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.11.14.

Jheofilo Rocha do Nascimento, Sd PM 10.813, da 2ª CIPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e serviço de guarda por 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 24.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 41 (quarenta e um) dias.

José Wilson dos Santos, Sd PM 01.0149, da CIPGD: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo em caráter definitivo, a contar de 24.11.14.

Francisco Genilzo da Silva, Sd PM 93.146, da 2ª CPM/1º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 24.11.14.

Beatriz Cristina Araújo de Oliveira, 1º Ten. PM, da DS: APTO. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

José Aldo de Lima, 1º Sgt. PM 90.036, do CS: APTO. Por conclusão da 1ª licença de 21 (vinte e um) dias.

Feliph Marcell da Costa Tavares, Sd PM 10.0426, da DAL: APTO.

Gledson Alexandre Pinheiro de Andrade, Sd PM 04.473, da 2ª CPM/5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Francisco Idelgondes Rocha, Sd PM 92.375, da 2ª CPM/2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde do dia 20.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 75 (setenta e cinco) dias.

Ronaldo Batista da Silva, Sd PM 88.096, da 1ª CPM/9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde do dia 19.11.14. Por conclusão da 6ª licença de 236 (duzentos e trinta e seis) dias.

Silney Ricardo Barbosa do Nascimento, Sd PM 10.110, da 3ª CPM/5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Thiago Cortez Gomes Carvalho, Sd PM 09.0088, do BPChoque: Não compareceu a inspeção de saúde.

SESSÃO 131/2014 de 26 de novembro de 2014.

Gaspar Enio Linhares, Maj. PM, do TJRN/GSI: APTO para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Sergio Simião da Silva, ST. PM, do 1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19.11.14. Encaminhado através da Parte nº 069/14 – 1º BPM de 24.11.14.

Antônio Carlos Mendonça, ST PM 86.045, do 2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Encaminhado através do Ofício nº 154/14 – DS/HRPM de 04.11.14.

Alci Diniz de Souza, 1º Sgt PM 90.255, do 12º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Encaminhado através do Ofício nº 222/14 – 12º BPM de 25.11.14.

Geisa Sales do Vale Santiago, 2º Sgt PM 95.006, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 20 (vinte) dias.

Erinaldo Justiniano da Silva, 2º Sgt PM 00.980, do 2º BPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 89 (oitenta e nove) dias de

licença para tratamento de saúde a contar de 19.10.14. Encaminhado através do Ofício n° 155/14 – DS/HRPM de 04.11.14.

Marcio dos Santos Lobo, 3° Sgt PM 00.933, do 1° BPM/12° BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18.11.14. Encaminhado através do Ofício s/n°/14 – 1° BPM/12° BPM de 25.11.14.

Manoel Sabino Carvalho, Cb. PM 88.077, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 14 (quatorze) dias.

Elísio Lopes Pereira, Cb. PM 88.593, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Por conclusão da 5ª licença de 91 (noventa e um) dias.

José Ribamar do Nascimento, Sd PM 09.411, da 1ª CPM/2° BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de licença para tratamento de saúde de 04.11.14 a 05.12.14. Encaminhado através do Ofício n° 157/14 – DS/HRPM de 06.11.14.

Leonardo José de Lima, Sd PM 01.075, da 3ª CPM/2° BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de licença para tratamento de saúde de 26.09.14 a 05.10.14. Encaminhado através do Ofício n° 121/14 – DS/HRPM de 01.10.14.

Abraão de Oliveira Neco Júnior, Sd PM 10.532, da 3ª CPM/4° BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.11.14. Encaminhado através da Parte n° 150/14 – 3ª CPM/4° BPM de 24.11.14.

João Paulo da Silva Júnior, Sd PM 09.116, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Por conclusão da 3ª licença de 46 (quarenta e seis) dias.

Arioston Gomes da Costa, Sd PM 97.915, do 1° DPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 9ª licença de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias.

Adriano Guedes Dantas, Sd PM 00.0565, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 17ª licença de 735 (setecentos e trinta e cinco) dias.

João Rodrigues de Andrade, Sd PM 88.628, do 8° BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 3ª licença de 78 (setenta e oito) dias.

Arari Rodrigues da Silva, Sd PM 92.700, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14.

Odair José de Oliveira, Sd PM 93.248, da 3ª CPM/8° BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.11.14. Encaminhado através da Parte n° 108/14 – 3ª CPM/8° BPM de 14.11.14.

Jackson Raniere Vieira Rosendo, Sd PM 01.074, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 28 (vinte e oito) dias de licença para

tratamento de saúde a contar de 21.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte nº 291/14 – CIPGD de 24.11.14.

Paulo Sergio Aprígio dos Santos, Sd PM 09.0171, da 1ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte nº 131/14 – 1ª CPM/4º BPM de 25.11.14.

Cledson Firmino do Nascimento, Sd PM 01.460, da DE- 1: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 30 (trinta) dias.

José Jailton Batista, Sd PM 04.539, 4ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte nº 270/14 – 4ª CIPM de 11.11.14.

Jeffé Faustino da Silva, Sd PM 97.807, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte nº 292/14 – CIPGD de 25.11.14.

André Roberto Bezerra, Sd PM 01.0244, do 9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 2ª licença de 65 (sessenta e cinco) dias.

Afonso José do Nascimento, Sd PM 99.158, do 9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 18ª licença de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias.

João Américo Silva de Araújo, Sd PM 01.287, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.11.14. Encaminhado através da Parte nº 119/14 – 2ª CPM/11º BPM de 20.11.14.

Lamonier da Cruz Correia, 3º Sgt PM 88.457, da 1ª CPM/11º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.11.14.

Carlos André Henrique de Sá Rodrigues, Cb. PM 00.0435, da CIPRED: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 93 (noventa e três) dias, a contar de 26.11.14.

André Felipe dos Santos Filho, Sd PM 01.347, do 1º DPRE/CPRE: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 26.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 25 (vinte e cinco) dias.

Francisco Jussemi de Amorim, Sd PM 92.337, da DS: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 26.11.14.

João Monterosso Dantas Melo Júnior, Sd PM 01.267, do 10º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 27 (vinte e sete) dias, a contar de 26.11.14.

Edvan de Lemos, Sd PM 97.838, do PCS/1º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 95 (noventa e cinco) dias, a contar de 24.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Francy Tertuliano, Sd PM 93.324, do 6º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 26.11.14.

Herdy Pinheiro Fernandes, Sd PM 09.057, da DP/5: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 26.11.14.

Marcos Ferreira da Penha, Sd PM 88.658, do CFAPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 26.11.14.

Gentilli Anderson Lima da Silveira, 2º Ten. PM, do 11º BPM: APTO.

Rusth da Silva Santos, Sd PM 00.0374, do 4º BPM: APTO. Por conclusão da 2ª licença de 18 (dezoito) dias.

José Hélio de Medeiros, Sd PM 10.553, da 3ª CIPM: APTO. Por conclusão da 1ª licença de 24 (vinte e quatro) dias.

Magaly Romeiro Galvão, 2º Sgt PM 92.175, da CPFem: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Francisco Pereira da Silva, Cb PM 88.765, da 3ª CPM/7º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

Alcindo Venâncio dos Santos Júnior, Cb PM 97.785, da CC: Não compareceu a inspeção de saúde.

Rômulo Beserra Brandão, Cb. PM 89.109, do 11º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Luciano Gurgel de Castro, Sd PM 92.668, do COPOM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 25 (vinte e cinco) dias.

Valério Alves de Assis, Sd PM 97.833, do CPI: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 63 (sessenta e três) dias.

Udson Carlos da Silva Cavalcanti, Sd. PM 09.231, da CIPTUR: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 10 (dez) dias.

Ismaelson Lopes Borges, Sd PM 10.0860, do BOPE: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Igor César de Lima e Souza, Sd PM 04.601, da DAL - 4: Não compareceu a inspeção de saúde.

Airton Monteiro da Silva Júnior, Sd PM 10.309, da 4ª CIPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 29 (vinte e nove) dias.

Adriano de Araújo Medeiros, Sd PM 94.035, do 6º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 17 (dezesete) dias.

SESSÃO 132/2014 de 27 de novembro de 2014.

Ivanildo Alexandre Guedes, ST PM, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Encaminhado através da Parte nº 280/14 – 3ª CIPM de 26.11.14.

Alessandra Barbosa da Paz, 2º Sgt PM 95.014, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.11.14. Encaminhado através da Parte nº 273/14 – CS de 27.11.14.

Iram Santos, 3º Sgt PM 97.500, da CIPRED/PROERD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 6ª licença de 50 (cinquenta) dias.

Adilson Alves de Araújo, Cb. PM 92.342, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14.

Israel Teixeira de Albuquerque, Sd PM 00.0671, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.11.14. Encaminhado através da Parte nº 473/14 – BTV de 24.11.14.

Janaina Alves de Brito, Sd PM 04.0275, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 44 (quarenta e quatro) dias.

Carlos Sheyson de Araújo, Sd PM 97.529, da 3ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.11.14. Encaminhado através da Parte nº 274/14 – 3º CIPM de 21.11.14.

Rafael Diêgo Xavier da Silva, Sd PM 04.470, da DP/2: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 10ª licença de 75 (setenta e cinco) dias.

Vaneí Alexandre da Silva, Sd PM 97.244, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 12ª licença de 627 (seiscentos e vinte e sete) dias.

Francisco Ozinaldo de Oliveira, Sd PM 09.0028, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25.11.14. Encaminhado através do Ofício nº 953/14 – BPChoque de 26.11.14.

Willian Lourenço da Alcântara, Sd PM 01.601, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Por conclusão da 4ª licença de 94 (noventa e quatro) dias.

Mario Sergio e Silva, Sd PM 00.1000, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 83 (oitenta e três) dias.

Francisco Carlos da Silva Tavares, Sd PM 04.117, da CIPAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 26 (vinte e seis) dias.

José Nazareno da Costa, Sd PM 89.350, do 1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 99 (noventa e nove) dias.

Cleberon Dantas Dias, Sd PM 01.0126, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 71 (setenta e um) dias.

Henderson Silva Freire, Sd PM 01.0364, do 1º DP/CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 38 (trinta e oito) dias.

Rui Pereira Tavares, Sd PM 97.599, do 10º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 150 (cento e cinquenta) dias.

Sergio Humberto dos Santos, Cb. PM 88.413, do 8º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27.11.14.

Alex Lopes Bezerra, Sd PM 01.0552, da 1ª CPM/1º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 63 (sessenta e três) dias, a contar de 27.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Marcos Antônio Melquiades da Silva, Sd PM 92.618, da 3ª CPM/1º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 27.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 47 (quarenta e sete) dias.

Francisco Edmilson Pontes, Sd PM 88.693, da 2ª CIPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 63 (sessenta e três) dias, a contar de 27.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

Gledson Alexandre Pinheiro de Andrade, Sd PM 04.473, da 2ª CPM/5º BPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 101 (cento e um) dias, a contar de 19.11.14. Encaminhado através do Ofício nº 142/14 – 5º BPM de 26.11.14.

José Adaelson da Silva, Sd PM 00.1291, da 2ª CIPM: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo, devendo cumprir 02 expedientes semanais por 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 27.11.14. Por conclusão da 3ª licença de 114 (cento e quatro) dias.

Thiago Cortez Gomes Carvalho, Sd PM 09.0088, do BPChoque: APTO para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 18.11.14. Encaminhado através do Ofício nº 954/14 – BPChoque de 26.11.14.

Alexsandro Gomes da Silva, Sd PM 10.0310, da DAL: APTO. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

João Maurílio Bandeira, 3º Sgt PM 89.073, da 2ª CPM/8º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 43 (quarenta e três) dias.

Cícero Alysson Cavalcante dos Santos, Sd PM 09.206, da DP/2: Não compareceu a inspeção de saúde.

Adriano Costa Júnior, Sd PM 01.0229, da Banda de Música: Não compareceu a inspeção de saúde.

Deyvson Alexandre Araújo Bezerra, Sd PM 04.0407, da CIPGD: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 92 (noventa e dois) dias.

Jaraitan da Silva Mendes, Sd PM 97.075, da 3ª CPM/8º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Josias de Lima Felipe, Sd PM 92.501, do 9º BPM: APTO para os fins que se destina. Encaminhado através do Ofício Nº 004/2014 – CD/9º BPM, Natal/RN de 24 de novembro de 2014, para fins de Conselho de Disciplina.

SESSÃO 137.1/2014, de 10.12.2014.

Relação do Policial Militar (Praça) inspecionado por esta JPMS, na **SESSÃO 137.1/2014, de 10.12.2014**, para fins de constituir o Quadro de Acesso às promoções previstas para 25 de dezembro de 2014, a graduação de 1º Sargento PM, conforme Portaria Nº 059/2014 - DP/CPD, de 13 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 191, de 15 de Outubro de 2014 e memorando 012/2014 – DP/CPD DE 28 de Novembro de 2014.

ORD	GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
1.1.	2º SGT	93.172	ROGÉRIO BARBOSADA COSTA	113.302-0	CIOSP	APTO

SESSÃO 139.1/2014, de 15.12.14.

Relação dos Policiais Militares (Praças) inspecionados por esta JPMS, na **SESSÃO 139.1/2014, de 15.12.14**, para fins de inclusão no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargentos do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, conforme Portaria Nº 093/2014-DP/5, de 10 de dezembro de 2014, publicada no BG Nº 229, de 10 de dezembro de 2014.

SEQ	GRAD	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
1.	CABO	88.239	ANTÔNIO PEREIRA GRIGÓRIO	014.936-5	2º BPM	APTO
2.	CABO	88.247	JANILSON DA SILVA RODRIGUES	014.951-9	10ºBPM	APTO
3.	CABO	88.250	JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES	014.940-3	12ºBPM	APTO
4.	CABO	88.252	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	014.946-2	1ª CIPM	APTO
5.	CABO	88.254	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	014.948-9	1ª CIPM	APTO
6.	CABO	88.261	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO	014.944-6	7º BPM	APTO
7.	CABO	88.265	GILVAN ALVES BEZERRA	014.874-1	6º BPM	APTO
8.	CABO	88.272	ANTÔNIO ARLINDO FILHO	014.837-7	7º BPM	APTO
9.	CABO	88.274	ANTÔNIO GERALDO CORREIA	014.845-8	7º BPM	APTO
10.	CABO	88.276	ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.835-0	7º BPM	APTO
11.	CABO	88.281	EDILSON DINIZ DA SILVA	014.860-1	7º BPM	APTO
12.	CABO	88.282	EDVALDO GAMA DE SOUZA	014.876-8	7º BPM	APTO
13.	CABO	88.284	FRANCINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	014.842-3	7º BPM	APTO
14.	CABO	88.286	FRANCISCO ANATOMAR ROCHA DE OLIVEIRA	014.844-0	7º BPM	APTO
15.	CABO	88.299	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO PINHEIRO	014.841-5	CPRE	APTO
16.	CABO	88.306	NETANIAS SAMPAIO DO RÊGO	014.839-3	7º BPM	APTO
17.	CABO	88.314	FRANCISCO APARECIDO MATIAS DA SILVA	014.995-0	6º BPM	APTO
18.	CABO	88.328	REGINALDO MATEUS DA SILVA	014.991-8	3ª CIPM	APTO
19.	CABO	88.331	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	014.987-0	6º BPM	APTO
20.	CABO	88.334	ALEXANDRE SANTOS DE LUCENA	015.047-9	3º BPM	APTO
21.	CABO	88.337	ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	014.976-4	6º BPM	APTO
22.	CABO	88.338	CÂNDIDO SANTOS DA COSTA	015.043-6	3ª CIPM	APTO
23.	CABO	88.342	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	015.017-7	6º BPM	APTO
24.	CABO	88.346	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	014.973-0	3ª CIPM	APTO
25.	CABO	2000.0181	RICARDO LIRA FERREIRA DA SILVA	164.243-0	DS	APTO

(Sessões encaminhadas através das Partes Nº 530, 532, 533, 535, 538, 539/2014-JPMS, datadas de 24, 26 e 27 de novembro e 10 e 15 de dezembro de 2014).

Despacho da Ajudância Geral em 23/12/2014: Publique-se em BG e encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

IV - CONCESSÃO DE DIÁRIAS OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 205/2014-GCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar n.º 090, de 04 de janeiro de 1991 e atendendo ao disposto na Lei nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, RESOLVE:

1. Conceder diárias operacionais a 38 (trinta e oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo da CIPAM, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente aos meses de outubro e novembro de 2014, conforme as partes 349, 358, 370, 378 e 379/2014 - CIPAM, pago através do convênio celebrado entre o IDEMA e a Polícia Militar do RN;
2. Publique-se em BG e remeta-se à DF para as providências complementares.

PORTARIA Nº 206/2014-GCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar n.º 090, de 04 de janeiro de 1991 e

atendendo ao disposto na Lei nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, RESOLVE:

1. Conceder diárias operacionais a 189 (cento e oitenta e nove) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do CPM, no valor total de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte no mês de Outubro de 2014, conforme as partes nº. 326, 327, 328 e 329/2014 – CPM, pago através do convênio 010/2012 - PGJ;

2. Publique-se em BG e remeta-se à DF para as providências complementares.

PORTARIA Nº 207/2014-GCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e atendendo ao disposto na Lei nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, RESOLVE:

1. Conceder diárias operacionais a 74 (setenta e quatro) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do CPM, no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), referente aos serviços prestados junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte no mês de Novembro de 2014, conforme as partes nº. 338, 339 e 340/2014 – CPM, pago através do convênio 010/2012 - PGJ;

2. Publique-se em BG e remeta-se à DF para as providências complementares.

PORTARIA Nº 208/2014-GCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e atendendo ao disposto na Lei nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, RESOLVE:

1. Conceder diárias operacionais a 4 (quatro) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do CPM, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente aos serviços prestados junto as Comarcas do estado do Rio Grande do Norte no mês de Outubro de 2014, conforme a parte nº. 341/2014 – CPM, pago através do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do RN e a Polícia Militar.

2. Publique-se em BG e remeta-se à DF para as providências complementares.

**V - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – 80ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA –
Transcrição de Ofício.**

Senhor Comandante:

Através do presente expediente envio, para os devidos fins e anotações nos registros respectivos, elogio à conduta do Policial Militar **Wilson Luiz Ribeiro**, vítima de homicídio tentado em processo criminal que, com bravura e dedicação, colocou sua vida em risco extraordinário em defesa da ordem pública e da paz social, em cujo processo ofertamos denúncia, na qualidade de representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Louvo e enalteço o Soldado PM Nº 2001.0812 **Ribeiro**, por haver no dia 13 de agosto de 2011, por volta das 13h10min, ao perceber a ação de dois homens que tentavam assaltar um estabelecimento comercial, localizado na Avenida Ulisses Caldas com a Rua Felipe Camarão, Cidade Alta, nesta Capital, não mediu esforços para evitar a ação delituosa, mesmo estando de folga e a paisana, agiu dentro dos princípios da legalidade e proporcionalidade detendo os

elementos, com firmeza e energia, resultando no insucesso do roubo, pois nada foi levado pelos infratores.

Ao ensejo, formulamos votos de consideração e estima.

Erickson Girley Barros dos Santos, Promotor de Justiça.

Encaminhamento da DP em 22/12/2014: Publique-se em BG.

VI - JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE - Transcrição de Declaração.

Declaro para os devidos fins que o Sd PM Nº 04.0631 **Credson Isaac Lopes dos Santos**, Mat. Nº 176.066-1, foi considerado APTO para os fins que se destina por esta JPMS, na Sessão Nº 142/2014, de 22.12.2014. Encaminhado através do Memorando Nº 169/2014 - DP/2, Natal/ RN de 15 de dezembro de 2014, para fins de reserva remunerada ex-officio por ter sido empossado em cargo público de magistério.

JPMS em Natal/RN, 22 de dezembro de 2014.

Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, Maj PM Méd. Presidente da JPMS.

Despacho da DP em 22/12/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À DP/2 para as demais providências.

VII - PROMOÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS AO POSTO DE 2º TENENTE QOPM -

Transcrita do DOE de 23/12/2014 – Edição Nº 13.343.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 4º, inciso I, artigo 5º, *caput*, artigo 10, inciso I, artigo 17, inciso V, e o artigo 18, *caput*, da Lei Estadual Nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.892, de 19 de abril de 1976, como ainda o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE Ed. 13.007, de 08 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o Nº 279259/2014-4,

Considerando o Acordão proferido no Mandado de Segurança Sem Liminar Nº 2014.003928-6, que tramitou no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, transitado em julgado no dia 04 de dezembro de 2014, conforme se verifica no histórico processual auferido do site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, determinando a promoção dos Aspirantes a oficial PM HUGO PIERRE DOS SANTOS MADEIRO, JÚLIO CÉSAR MARTINS BRAGA, GUTO WENDERSON COSTA PINTO, RAFAEL HERCULANO CAVALCANTE, EDUARDO ROBERTO CÂMARA VIVIANNI, RAFAEL VICTOR TARGINO DE ARAÚJO, VALMIR LEANDRO DA SILVA JÚNIOR e SANDRO DE CASTRO MUNIZ ao posto de 2º TENENTE QOPM, da seguinte forma: “ Por todo o exposto, em consonância com o parecer da 20ª Procuradoria de Justiça, o meu voto é pela concessão da ordem impetrada, conferindo aos impetrantes as diferenças remuneratórias devidas, vencidas a partir da data do ajuizamento do mandado de segurança até à data da efetivação da promoção dos impetrantes, ressalvada a percepção de valores devidos anteriormente à data do ajuizamento do writ, os quais deverão ser buscados através das vias próprias.”;

Considerando o Ofício Nº 3858/2014-PGE/PC, do Procurador do Estado, Doutor Jansênio Alves Araújo de Oliveira, protocolado sob o Nº 279177/2014-1, solicitando que seja procedida a promoção dos Aspirantes a Oficial nominados no Mandado de Segurança Nº 2014.003928-6;

Considerando que o impetrante HUGO PIERRE DOS SANTOS MADEIRO, já foi promovido ao posto de 2º Tenente QOPM, a contar de 21 de agosto de 2013, conforme publicação no DOE Ed. 13.174, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Processo protocolado sob o Nº 201249/2013-1, atualmente em trâmite, que garante a promoção dos referidos Aspirantes a Oficial dentre outros; e

Considerando as exceções previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

R E S O L V E promover ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelo critério de ANTIGUIDADE, a contar de 21 de agosto de 2013, os Aspirantes a Oficial abaixo relacionados, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança Nº 2014.003928-6 (TJRN), com produção de efeitos financeiros a partir da data do ajuizamento do mandado de segurança até à data da efetivação da promoção dos impetrantes, ressalvada a percepção de valores devidos anteriormente à data do ajuizamento do writ.

ORD	NOME	MAT.
01	JÚLIO CÉSAR MARTINS BRAGA	169.702-1
02	GUTO WENDERSON COSTA PINTO	204.773-0
03	RAFAEL HERCULANO CAVALCANTE	204.500-1
04	EDUARDO ROBERTO CÂMARA VIVIANNI	167.410-2
05	VALMIR LEANDRO DA SILVA JÚNIOR	122.804-8
06	RAFAEL VICTOR TARGINO DE ARAÚJO	176.300-8
07	SANDRO DE CASTRO MUNIZ	204.501-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI.

Eliéser Girão Monteiro Filho.

VIII - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS- Solicitações

O 1º Ten Cmt do Contingente de Saúde solicitou que sejam registrado nos assentamentos funcionais do Cb PM Nº 00.0617 **Laércio Cosme da Silva**, Mat, Nº 163.445-3, da DS, o Diploma do “Curso de Fisioterapia” realizado na Faculdade Estácio de Sá, concluído em 04/09/2014.

(Parte Nº 0287/CS- de 19 de dezembro de 2014).

Despacho da DP em 22/12/2014: 1. Como Solicita 2. Publique-se em BG.

IX - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (QEP)/2014

PORTARIA Nº 096/2014-DP/5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b”, e “c”, e artigo 17, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), c/c o que preceitua o artigo 5º, incisos I, II, IV e V, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, conforme o Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992 e a Resolução Administrativa Nº 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG Nº 197, de 23 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança com Liminar nº 2014.025833-6, expedido pelo Gabinete do Desembargador Virgílio Macedo Jr, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 17 de dezembro de 2014, que determina o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 0012476-53.2014.8.20.0000, que deferiu a liminar, no sentido de determinar que o Estado do Rio Grande do Norte proceda a imediata convocação do impetrante, ora o CB PM Nº 89.443 JOSÉ ROBERTO DA SILVA, a participar do Curso de Formação e Estágio de Habilitação pertinentes à promoção pretendida para Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o CABO PM abaixo discriminado, beneficiado por decisão judicial, para se inscrever, voluntariamente, no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de 3º Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014,

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME
01.	CB	89.443	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	111.180-9	TJ/ GAB MIL

2. DETERMINAR que o Cabo convocado compareça ao Centro Clínico da Polícia Militar de Saude, a fim de regulariza perante a JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE, conforme o Memorando 015/2014-DP/5, datado de 22 de dezembro de 2014, ocasião em que será de sua responsabilidade apresentar os exames que estão pendentes:

3. SOLICITAR a JPMS que envie a ata de Inspeção de Saúde do Militar supracitado inscrito no processo seletivo para ingresso no Estágio de Habilitação de 3º Sargento PM (EHS) assim que concluída a referida avaliação.

4. DETERMINAR à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

4ª PARTE
(Justiça e Disciplina)

X - AUDITORIA MILITAR

O Exmo. Dr. Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal/Auditoria Militar informou para as providências cabíveis que a Ação Penal Nº 0118234-86.2012.8.20.0001, referente à Parte Nº 003/2012-1º Pel/CIPGd, de 09/01/2012, cujo Termo de Deserção foi lavrado no dia 10/01/2012 sede da CIPGd, no qual figura como acusado o Sd PM Ref. Gilton Sérgio de Medeiros (Nº de praça 2001.0250), foi arquivada sob o Nº 5220/14, em cumprimento à sentença proferida em 10 de setembro de 2014, extinguindo o Processo supracitado. A sentença transitou em julgado no dia 06 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 613/2014, datado de 03 de dezembro de 2014).

Despacho do GCG em 22/12/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À Diretoria de Pessoal para providências decorrentes.

XI - REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM nº 2010.0530 LUCAS ANTHONY FERNANDES PESSOA, mat. 208.095-8, do Sd PM nº 2010.0720 NÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, mat. 208.136-9, e do Sd PM nº 2010.0760 CARLOS NEY DO RÉGO BEZERRA, mat. 207.733-7, por haver no dia 25 de novembro de 2014, por volta das 22h30min, a equipe ROCAM 192, durante operação Cavalo de Aço no município de Parnamirim visualizou um veículo tipo Fiat Uno de cor vermelha e de placa NNS 1960 com 03 indivíduos em atitudes sob fundadas suspeitas trafegando na Rua Canadá, bairro de Passagem de Areia – Parnamirim/RN. Ao se aproximarem os policiais solicitou que encostassem o veículo, não sendo obedecido pelo condutor que empreendeu fuga sendo acompanhado por esses

policiais. Durante o acompanhamento os ocupantes do carro jogaram um revólver calibre .32 Nº. 753546 com 06 munições e uma bolsa contendo diversos objetos pessoais. O carro conseguiu empreender fuga e a arma de fogo e os objetos, foram entregues na Delegacia de Plantão Zona Sul.

Louvo e destaco os policiais da EQUIPE ROCAM que durante o acompanhamento percebeu que os infratores havia arremessado uma arma de fogo e demais objetos, agindo com percepção apurada e sagacidade, dentro dos procedimentos policiais, demonstrando assim comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 631/2014 – ROCAM, de 28/11/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Cb PM nº 92.240 AESTON NASCIMENTO TEIXEIRA, mat. 111.799-8, do Sd PM nº 2001.0354 FRANCISCO RICARDO DE LIMA, mat. 167.535-4, e do Sd PM nº 2010.0599 WAGNER VALENÇA BARBOSA, mat. 208.162-8, por haver no dia 27 de novembro de 2014, por volta das 20h50min, a equipe da viatura ROCAM 011, foi verificar uma denúncia de tortura, que o acusado conhecido como Paulinho negou a denúncia de tortura em função da informação de onde estaria a moto HONDA POP de sua companheira que havia sido roubada, entretanto, não foi localizada a vítima, mas sim uma toalha ensanguentada, motivo que foi realizada uma busca no local e encontrado um revólver calibre 38 da marca Taurus, com seis munições intactas, oxidado, de número 626106. Diante do fato a equipe conduziu o acusado e também Anderson Paulo da Silva, que estava em sua companhia para verificar sua participação na denúncia de tortura, chegando à Delegacia de Polícia Plantão Zona Sul foi autuado em flagrante pela posse de arma de fogo.

Os policiais da EQUIPE ROCAM agiram de forma proativa, sagaz e eficaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 636/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Cap PM EDUARDO QUEIROGA E SILVA PALÁCIO, mat. 114.690-4, do Sd PM nº 2001.0945 JORGE GOMES DOS SANTOS, mat. 166.734-3 e do Sd PM nº 2006.0136 LUCIANO SILVA DE MELO, mat. 195.083-5, por haver no dia 28 de novembro de 2014, por volta de 01h00min, equipe ROCAM 002, quando em patrulhamento em no distrito de Cana Brava, Macaíba-RN, se depararam com duas pessoas em atitudes sob fundadas suspeitas, em uma motocicleta marca modelo HONDA TITAN, de placa MYW 2786, se deslocando de uma estrada de areia para acessar a rodovia sentido Macaíba-RN – Vera Cruz-RN. O Capitão PM Palácio e sua equipe transitava em sentido contrário vindo a verbalizar, sendo surpreendido com disparos de arma de fogo, de imediato os policiais reagiram a injusta agressão alvejando o passageiro que portava a arma de fogo, que ao caírem o condutor da motocicleta fugiu pelo matagal e a equipe socorreu o alvejado Paulo César dos Santos Filho, 22 anos, para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, depois de assistido foi transferido para o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, que ao lado do alvejado foi encontrado um revólver marca Taurus, número de série LJ32790, com capacidade para 5

(cinco) tiros, oxidado com 01 (uma) munição deflagrada e 4 (quatro) intactas, além de mais 2 (duas) munições intactas que o acusado portava no bolso, e 165 (cento e sessenta e cinco) trouxinhas de maconha, e 05 (cinco) papélotes de cocaína, sendo realizado o Auto de Prisão em Flagrante na Delegacia de Polícia Civil.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante a abordagem policial de forma proativa e sagaz agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 637/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 1º Ten PM ALLAN LIMA DOS SANTOS, mat. 176.103-0, do Sd PM nº 2009.0343 DAMIFRAN VITÓRIA PEREIRA, mat. 201.564-1, do Sd PM nº 2000.0512 RICARDO MARTINS MOURA DA SILVA, mat. 164.241-3, e do Sd PM nº 2010.0656 JOSÉ SILVAN ANGELO FILHO, mat. 207.984-4, por haverem no dia 28 de novembro de 2014, por volta das 16h00min, a equipe ROCAM 03, em abordagem policial a 06 (seis) suspeitos dentre eles IGOR FELIPE DO VALE, 18 anos, na Rua Raimundo Chaves, em via pública, Candelária, foi encontrado um revólver calibre 38 da marca COLT com com 06 munições intactas. Todos os abordados e materiais foram levados a Delegacia de Polícia Plantão Zona Sul para lavratura do Auto de Prisão em Flagrante.

Os policiais da ROCAM de forma proativa agiram com destreza e técnica policial, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade e legitimidade de forma proativa, com tirocínio policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 638/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM nº 2000.0261 EUDES DA SILVA SOARES, mat. 164.442-4, do Sd PM nº 2004.0173 EBERSON TOMÁS GALVÃO, mat. 176.129-3, e do Sd PM nº 2009.0412 SALIELSON GOMES DA SILVA, mat. 202.223-0, por haver no dia 29 de novembro de 2014, por volta das 15h10min, a equipe ROCAM 249, na Av. Rio Doce, bairro Santarém, ao abordarem a dois adolescentes, G. N. de S. e J. B. da S. N., em uma motoneta Johnny, de cor vermelha, com queixa de furto/roubo, foi encontrando um revólver Rossi, calibre .38, com cinco munições intactas, nº de série 2724003 e um celular Samsung também roubado. Sendo assim os suspeitos e as vítimas foram conduzidos para a Delegacia de Plantão Zona Norte, onde foi feito o reconhecimento dos adolescentes infratores pela prática dos roubos, sendo realizado o Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento agiram de forma proativa e com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade e legitimidade, demonstrando comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 639/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM nº 2010.0500 LAERCIO CAVALCANTI DE FARIAS, mat. 208.052-4, do Sd PM nº 2010.0599 WAGNER VALENÇA BARBOSA, mat. 208.162-8, do Sd PM nº 2010.0656 JOSÉ SILVAN ANGELO FILHO, mat. 207.984-4, e do Sd PM nº 2010.0698 MARCELO DE LIMA DUARTE, mat. 208.110-5, por haverem no dia 29 de novembro de 2014, por volta das 21h00min, a equipe ROCAM 011, na Comunidade do Vietnã, bairro Brasília Teimosa, realizou abordagem policial a Rafael Barbosa da Silva, onde foi encontrado um revólver marca Rossi, calibre .38, com cinco munições intactas, nº de série AA 482713. Sendo assim, o mesmo foi conduzido até a Delegacia de Plantão Zona Sul sendo realizado o Auto de Prisão em Flagrante.

Os policiais da ROCAM durante o patrulhamento agiram como de praxe, com profissionalismo, onde a abordagem policial foi conduzida dentro das técnicas policiais, dentro da legalidade e legitimidade, de forma proativa e corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, e com técnica apurada na abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 640/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 2º Sgt PM nº 93.039 ODIR REBOUÇAS DA COSTA, mat. 113.257-1, do Sd PM nº 2009.0377 VAMBELL SILVA DOS SANTOS, mat. 201.607-9, do Sd PM nº 2010.0464 ERINALDO EUFLAUSINO DA SILVA JUNIOR, mat. 207.811-2, do Sd PM nº 2010.0652 CHARLES WILLIAM DA SILVA LUCENA, mat. 207.740-0, por haver no dia 30 de novembro de 2014, a equipe ROCAM 268, durante patrulhamento no bairro de Barreiros, São Gonçalo do Amarante/RN, visualizou um indivíduo em atitude sob fundadas suspeitas em uma moto tipo Fan 125cc, de cor vermelha. Ao realizar a abordagem policial e verificar a G1 da moto descobriu-se que a placa da moto MZD 5192, pertencia a uma moto Factor com queixa de Furto/Roubo do Estado do Ceará. O infrator de nome Robério Florêncio Taveira foi conduzido até a Delegacia de Plantão Zona Norte, sendo realizado o Auto de Prisão em Flagrante.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa e sagaz, desconfiaram do indivíduo, onde agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade e legitimidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 641/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM nº 99.143 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, mat. 162.283-8, do Sd PM nº 2001.0556 RENILTON DE LUNA TAVARES, mat. 167.002-6, do Sd PM nº 2006.0420 WALED LOPES CARDOSO, mat. 194.858-0, e do Sd PM nº 2011.0097 RICHARLY DOUGLAS DA SILVA PAULO, mat. 199.036-5, por haverem no dia 01 de dezembro de 2014, por volta das 19h00min, a equipe ROCAM 243, quando em patrulhamento no Loteamento Boa Esperança, abordou os

adolescentes A. D. de S. A. e J. L. da S., quando foi percebido pela equipe que um dos adolescentes jogou no chão uma arma de fogo marca ROSSI, calibre .38, oxidado, com 01 (uma) munição intacta e 03 (três) munições deflagradas, que diante do fato foram conduzidos pela equipe até a Delegacia de Plantão Zona Norte sendo realizado o auto de apreensão de flagrante de ato infracional.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa, sagaz e eficaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade e legitimidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM Cmt da ROCAM.

(Parte nº 642/2014 – ROCAM, de 03/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

De acordo com o Decreto 8.336 de 12 de fevereiro de 1982, no seu capítulo III, art. 67, inciso I, e observando as condições específicas de cada fato, o Subcomandante do 1º BPM, RESOLVE:

ELOGIAR COLETIVAMENTE, os seguintes Policiais Militares relacionados pelo desempenho profissional na administração de ocorrências perigosas ou de destaque. Sendo a Policial Militar, na sua missão constitucional descrita no art. 144, honrada a preservação da ordem pública.

Este Comando tem a honra de elogiar publicamente os seguintes Policiais Militares; o 2º Ten QOPM Luciano Cláudio Silva de Oliveira, matrícula 166.839-0, Cb PM 00.708 Marcelo Caldas de Azevedo, matrícula nº 164.416-5, o Saldados PM(s) Henrique Manoel Silva de Souza, matrícula 164.080-1, nº 2000.0096, Sanclé Lira de Medeiros, matrícula 208.214-4, nº 2010.0832, Emidson Jairo Gomes Bezerra, matrícula 201.587-0, nº 2009.0071, Douglisclébio Moraes Ferreira, matrícula 201.577-3, nº 2009.0324. Por haver no dia 04/11/2014, quando em uma barreira policial realizada na Avenida do Contorno, Cidade Alta, e ao realizar uma abordagem o qual informou da existência de uma boca de fumo localizada na rua Dr. Barata, no bairro da Ribeira, ao se deslocarem até o local citado onde lá se encontrava os indivíduos Evandio Mascena dos Santos, Inaldo Wernck Ricardo Filho, Wendell da Silva Rodrigues, João Paulo Dantas de Azevedo, Cleiton dos Santos Fernandes e Victor Antônio Matos, na residência indicada e após busca minuciosa na residência, foi apreendido uma quantia de 5,6 kg, de uma material que supostamente seja maconha, uma quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais em espécie, 03 (três) balanças de precisão, além de um vasto material como câmera digital, folha de cheques entre outros descritos no alto de exibição e apreensão.

Pela eficácia no atendimento da ocorrência e a adoção de atitudes enérgicas e legais, os policiais em epígrafe, demonstraram serem detentores de extrema capacidade e cumpridores de suas obrigações e das determinações superiores a eles delegadas, bem como, de coragem e abnegação em atender a sociedade norterio-grandense. Tal demonstração de destaque, não pode passar despercebida, pelo seio da tropa, logo, com base no Decreto 8.336 de 12 de fevereiro de 1982, no art. 68 § 4º, determino a publicação deste Elogio no Boletim Geral e transcrita em Boletim Interno do 1ºBPM, e seu registro, nos assentamentos das referidas praças, prosseguindo com seu arquivamento na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Antônio Marinho da Silva – Maj. QOPM Sub Comando do 1º BPM

(Nota de Elogio encaminhada através da Parte Nº 295/14-1º BPM, de 28/11/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: Publique-se em BG.

XII - SOLUÇÃO DE IPM

Encarregado: Ten Cel QOPM João Batista do Nascimento

Investigado: Prejudicado

Interessado: Administração Pública

Escrivão: 2º Ten QOPM Wilk Magnos Moura de Assis

Referência: Portaria n° 021/2014 – AAd., datada de 08 de abril de 2014.

I – FATO OBJETO

Trata-se de Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria em referência, para apurar os fatos narrados nos Boletins de Ocorrências de n° 010/2013 e 001/2014, anexos ao Ofício n° 066/2014-GSA, datado de 04/02/2014, relativo ao furto de alguns equipamentos eletrônicos e de uma arma de fogo, tipo pistola .40 TAURUS, modelo PT100, número de série: SSI22988, com três carregadores pertencentes ao material carga da PMRN, fato ocorrido no dia 23/07/13, no Gabinete do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

II – DECISÃO

Após detalhada análise aos autos do IPM, este Comando concorda com a solução exarada pelo oficial Encarregado da peça inquisitorial, no sentido que o material bélico de carga da PMRN se encontrava sob sua guarda e não tendo o cuidado de guardá-lo em local seguro e adequado.

Isto posto, RESOLVO:

a) Acompanhar o entendimento do Encarregado e responsabilizar o Sr. Clidenor Cosme da Silva Júnior – Secretário Adjunto da SESED a ressarcir à Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte pelo prejuízo causado a Fazenda Pública Estadual;

b) Remeter cópia a Procuradoria Geral do Estado para adoção das providências decorrentes;

c) Remeter cópia para a Diretoria de Apoio Logístico, Seção de Suprimento e Manutenção do Material Bélico (SSMMB), para adoção das providências decorrentes junto ao Exército Brasileiro (EB);

d) Publicar em Boletim Geral a presente Solução;

e) Encaminhar os presentes autos ao Cartório Distribuidor Criminal da Comarca de Natal/RN, para efeitos de distribuição.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG